Guia de Regras

 



Secretariado Geral

1. **As funções da Assembleia Geral:**
* Considerar qualquer decisão concernente à Carta das Nações Unidas
* Discutir as funções e poderes estabelecidos pelos órgãos subsidiários
* Aprovar e deliberar os fundos Orçamentários da Organização das Nações Unidas
* Eleger oficiais e membros dos principais órgãos institucionais e/ou subsidiários, fundamentado na recomendação do CSI.

1. **Funções do Presidente da Assembleia Geral**
* A Carta das Nações Unidas estatui o Presidente da Assembleia Geral como guardião das regras procedimentais
* Deve abrir e encerrar cada sessão plenária da Assembleia Geral
* Decidir as questões de ordem, como provedor do último recurso a quem se deve avocar em caso de imbróglio
* Assegurar a observância às regras procedimentais da Assembleia Geral
* Propor a protelação ou suspenção de um encontro diplomático (meeting); quer formal, quer informal. Tal como as circunstâncias se lhe assomarem.

* Sugerir e organizar os debates temáticos, aventar temas a serem arguidos, preparar relatórios para seu sucessor, aumentar sua visibilidade pública e midiática, afora o engendramento de reuniões com as demais instâncias organizacionais: Presidente do Conselho de Segurança, Presidente dos Comitês Principais (General Committe), etc.
* Poderá fazer pessoalmente, ou por via de representante expressamente designado, pronunciamentos orais ou escritos à Assembleia e aos Comitês a qualquer momento, no que concerne à qualquer questão pertinente ao âmbito da organização.
1. **Funções dos delegados:**

São considerados delegados os representantes de Países devidamente credenciados, conforme orientações de diretrizes apresentadas pela Organização e pelo Secretariado. Cada delegado terá o direito a voz e voto nos comitês. Estes podem ter representação simples ou dupla, e o direito ao voto está ligado às regras específicas de cada comitê.

* O delegado deve respeitar as decisões da Diretoria do Comitê
* Obter Permissão antes de fazer pronunciamento
* Salvaguardar e advogar os interesses e escopos de seus respectivos países
* Atuar de forma proba e cordial para com os demais partícipes do evento
1. **Funções da Diretoria dos Comitês**

São considerados diretores os membros da equipe organizadora de alunos que orientarão e capitanearão um comitê da Assembleia Geral.

* Declarar o início e o encerramento de cada sessão
* Moderar o debate, assegurando a observância às regras.
* Conceder o direito de pronunciamento de cada delegado, nos moldes dos encontros formais.
* Arrazoar a procedência das questões e moções apresentadas, colocando-as à guisa de votações. (Ver sessão *Questões e Moções*)

* Resguardar a ordem no comitê, propondo limites no que se refere ao tempo dos discursos e ao fluxo do debate.
* Propor, em prol de uma melhor condução dos trabalhos, o encerramento ou adiamento de uma sessão.
1. **Guia de conduta:**

 É preciso frisar que, ao representarem diplomatas, ou juízes em um ambiente como a simulação, os participantes devem reproduzir, de forma mais autêntica possível, a atmosfera diplomática, além das negociações e debates das Nações Unidas – incluindo o padrão da língua culta nos debates, as questões relativas à vestimenta e à conduta.

 Durante todas as atividades é dever dos participantes:

* Tratar a todos condignamente, mantendo o comportamento diplomático.
* Estar ao corrente dos assuntos e rubricas de seu comitê, tópico e representação.
* Observar o cronograma de atividades, objetivando a mais imaculada pontualidade.
* Zelar pela conservação das dependências do local do evento, respeitando as decisões da organização.
1. **Oratória:**

 A Oratória é tão importante quanto os outros pontos apresentados nesta sessão. A qualidade do discurso será determinante para uma boa participação no evento – pela capacidade de convencimento e pela clareza dos pontos de vista no debate, garantindo uma negociação mais fluida e menos tediosa. Seria interessante praticar o discurso antes do evento, possibilitando uma oratória mais polida e profícua. Deve-se evitar, portanto, expressar orações desnecessárias, fastidiosas ou mui óbvias, precavendo-se aos chavões e frases de efeito informais. Cumpre fazer a exposição das ideias de sorte lépida, clara, despeada; em alta voz, sem repetições e sem balbucios.

**7. Plenária de Abertura da Assembleia Geral**

 A simulação da Assembleia Geral está dividida em três partes:

 Todos os delegados se reúnem para adotar o Primeiro Relatório do Comitê Geral (que define a agenda da conferência e como esta estará organizada) e se pronunciar sobre o tema da conferência durante o Debate Geral. A Plenária de Abertura é conduzida pelo presidente da Assembleia Geral.

**8. Sessões dos Comitês**

Quando a reunião plenária é adiada, os delegados de uma delegação se dividem entre os Comitês para os quais foram designados para discutir o tópico escolhido para o seu Comitê (para mais detalhes sobre as Sessões dos Comitês, ver “Os Estágios das Sessões dos Comitês” a seguir). Durante a conferência, os trabalhos serão realizados nas Sessões dos Comitês na maior parte do tempo.

**9. Plenária de Encerramento da Assembleia Geral**

 Todos os delegados que participaram das simulações da Assembleia Geral e Conselho de Segurança se reúnem na Plenária de Encerramento. Primeiro, os relatores entregam seus relatórios sobre o trabalho dos delegados durante as sessões do Comitê. Em seguida, a Assembleia formalmente adota as resoluções que foram adotadas em cada Comitê.

 Quando uma resolução é adotada em um Comitê, ela permanece como uma recomendação até que seja adotada pela Plenária da Assembleia Geral, durante a Plenária de Encerramento. Se uma resolução é adotada sem votação (ou seja, por consenso) em um Comitê, é a prática da ONU adotá-la por consenso na Plenária de Encerramento; se uma resolução é adotada por votação em um Comitê, ela será adotada por votação na Plenária.

Após a adoção das várias resoluções pela AGNU, os presidentes das simulações do Conselho de Segurança também entregam um resumo do trabalho dos Conselhos.

**10. Os estágios das sessões do comitê**

* Na Convocação do Debate Geral, deve-se revisar e adotar a Organização dos Trabalhos, que define por quanto tempo os delegados devem se pronunciar durante o Debate Geral e a organização do tempo durante as reuniões do Comitê. A apresentação da Organização dos Trabalhos é a primeira ordem do dia e deve ser adotada por consenso antes do início do Debate Geral.

 Os delegados e os grupos políticos poderão então fazer seus discursos de abertura sobre o tópico a ser discutido.

* Nas Reuniões Informais as regras de procedimento estão suspensas para:

10.1. **Permitir que cada um dos diferentes grupos políticos elabore um rascunho de resolução**. Isso substitui o uso de documentos de trabalho. Antes, os delegados se dividirão em diferentes grupos políticos e o Comitê como um todo deveconcordar em uma estrutura comum para a sessão operativa da resolução.

10.2. **Fazer a fusão dos diferentes rascunhos**. Os grupos políticos deverão fundir os diferentes rascunhos em uma só resolução que será revisada posteriormente, parágrafo por parágrafo, por todo Comitê.

10.3. **Submeter o rascunho ao *bureau*** juntamente com a lista de patrocinadores. Uma vez que o rascunho de resolução é submetido, os dois grupos a cargo do processo de negociação são os patrocinadores e os não-patrocinadores.

10.4. **Revisar o rascunho de resolução linha por linha** em um debate Formal-Informal para criar uma compilação do texto que contenha uma lista completa de emendas propostas pelas delegações que não sejam patrocinadoras da resolução.

 As emendas não são consideradas amigáveis ou não amigáveis e nunca são votadas durante as consultas informais. Toda vez que o comitê concorda com o texto de um parágrafo, ele deve ser marcado como *Agreed ad ref* para indicar que o Comitê concordou temporariamente com o texto desse parágrafo, até que todo o processo de negociação tenha terminado.

10.5. **Discutir todas as emendas** propostas pelos não-patrocinadores durante a revisão linha-por-linha. Ela acontece em um debate Informal-Informal, no qual os patrocinadores e não- patrocinadores discutem entre si com o objetivo de atingir o consenso sobre as emendas que foram propostas. Durante essas consultas informais, os patrocinadores poderão aceitar, rejeitar, ou concordar com propostas alternativas de emendas ao texto.

 Em seguida à primeira revisão linha por linha, patrocinadores e não-patroci-nadores se reúnem para discutir as emendas que são mais propícias à um acordo. Após algum progresso, todo o Comitê deve se reunir novamente para revisar a resolução linha por linha com qualquer nova mudança que tenha sido acordada durante os Informais-Informais.

10.6. **Repetir os números 10.4 e 10.5** até que um acordo seja alcançado em todas as propostas de emendas e cada um dos parágrafos tenha sido marcado com *Agreed ad ref*.

* .Reunião formal (ocorre de acordo com as regras de procedimento) para:

10.6. **Introduzir formalmente o rascunho de resolução** ao Comitê. Antes de adotar o rascunho por votação (se não houve consenso) ou sem votação (se houve consenso), ele deve ser apresentado por um dos patrocinadores da resolução.

10.7. **Permitir que os não-patrocinadores introduzam emendas** (Quando não houver consenso e a ação for tomada por voto), durante o final do debate formal e as submetam àvotação e/ou introduzam uma moção para dividir a resolução em partes, para que oComitê possa votar cada parágrafo separadamente.

10.8. **Permitir que os não patrocinadores expliquem suas posições** (se houve consenso) ou seus votos(se não houve consenso).

10.9. **Adotar o rascunho de resolução** por consenso (ou seja, sem votação) ou por votação (se não houve consenso).

**11. Aspectos das regras de procedimento**

11.1. Questões (isto é, Questão de Privilégio Pessoal, Questão de Informação e Questão de Dúvida) e moções (isto é, Moção para Debate Moderado ou Não moderado, Moção para Definição da Agenda, Moção para o Tempo de Discurso, Moção para Votação etc.) **não são permitidas** durante a conferência. São regras parlamentares e não são usadas nas Nações Unidas, porque as Nações Unidas não são um parlamento.

11.2. Não há debates moderados e não moderados. Isso significa que, durante o Debate Geral, a Plenária de Abertura e as Sessões dos Comitês, os discursos nunca são interrompidos. A Lista de Oradores é seguida até que todos tenham se pronunciado.

11.3. Notas não são permitidas durante as Reuniões Formais.

11.4. O presidente ou o presidente em exercício nunca perguntará, durante as reuniões, “Há algum ponto ou moção em pauta?”.

11.5. Não será permitido aos delegados ceder seu tempo ao *chair* ou à outra delegação.

11.6**. A única questão permitida é a Questão de Ordem**, que somente é usada quando um delegado observar que as regras de procedimento não foram seguidas apropriadamente.

11.7. Os delegados podem levantar uma Questão de Ordem sem ser reconhecidos.

11.8. O Direito de Resposta é permitido durante o Debate Geral se uma delegação desejar responder a um comentário ofensivo feito durante um discurso. Qualquer delegação que desejar exercer seu Direito de Resposta deverá notificar ao secretário do Comitê. Se autorizada pelo *chair*, a delegação deve aguardar o encerramento da Lista de Oradores para responder. Cada delegação pode exercer seu Direito de Resposta, no máximo, duas vezes durante o Debate Geral.

11.9. Signatários não são necessários para que uma resolução seja considerada. Quando houver múltiplas versões de um rascunho de resolução sobre um item da agenda, o Comitê fará a fusão dos rascunhos para que apenas uma resolução seja submetida à consideração do *bureau* em cada Comitê.

11.10. Durante as consultas informais, não há regras de procedimento. Os delegados são encorajados a trabalhar juntos para atingir o consenso sobre o texto da resolução que está sendo considerada.

11.11. A revisão linha por linha oferece aos não-patrocinadores a oportunidade de propor mudanças ao rascunho de resolução. Os patrocinadores não poderão propor emendas durante a revisão linha-por-linha.

11.12. Durante a revisão linha por linha, os delegados podem indicar se concordam ou não com as emendas que foram propostas e requisitar aos patrocinadores que clarifiquem o significado do texto. Os delegados devem aguardar o final da revisão linha por linha antes de iniciarem a discussão das emendas. As emendas nunca são votadas durante as consultas informais.

11.13. Quando não houver consenso durante o tempo dedicado à negociação do texto, um delegado poderá solicitar que o rascunho de resolução seja colocado a voto durante a reunião formal. Quando isso acontecer, os não-patrocinadores poderão introduzir emendas, que serão votadas antes que a resolução como um todo seja votada pelo Comitê; e/ou poderão introduzir uma moção para dividir a resolução em votos separados (isto é, votar cada parágrafos separadamente). A ação na resolução não se completará até que os delegados tenham votado a resolução como um todo, o que ocorrerá depois que as emendas, ou outras moções, tenham sido introduzidas e votadas.

11.14. Se uma resolução é colocada a voto porque o Comitê não atingiu o consenso, os patrocinadores não podem mais rejeitar as emendas que os não-patrocinadores propuserem durante a reunião final formal para tomar ação na resolução. O destino da emenda, nesse instante, é decidido pela maioria simples dos Estados-membros no Comitê.

11.15. **Moção para o Adiamento do Debate (conhecida também como Moção de Não-Ação)**: essa moção somente será usada durante a reunião formal final, quando não tiver havidoconsenso, e os patrocinadores da resolução quiserem evitar a votação de uma emenda propostapor um não patrocinador.

 Se houver objeção à moção, o *chair* ouvirá dois oradores a favor damoção e dois contrários a ela. Depois que todos os oradores se pronunciarem sobre a moção, elaserá votada. Se a moção passar, a emenda não será considerada e não será votada. Se houver outras emendas, o *chair* permitirá que elas sejam introduzidas e votadas se os patrocinadores não levantarem uma Moção para o Adiamento do Debate.

11.16. **Moção para Dividir a Resolução em Votos Separados**: se não houver consenso, durante a reunião formal final para a tomada de ação, os não patrocinadores podem levantar uma moção para dividir a resolução em votos separados se desejarem remover um ou mais parágrafos da resolução. Se houver objeções a essa moção, o *chair* ouvirá dois oradores a favor da moção e dois contrários a ela. Depois que todos os oradores tiverem se pronunciado, a moção será votada. Se a moção passar, a resolução será dividida em um ou mais votos separados, conformes e solicitados. Se a moção não passar, a resolução não será dividida em votos separados, e o Comitê votará a resolução como um todo.

11.17. Quando o consenso não é atingido, espera-se que os delegados peçam essas moções sem ser reconhecidos.

11.18. Sem prejuízo da adoção da resolução por consenso ou por voto, os não- patrocinadores poderão se pronunciar durante a reunião formal final do Comitê ou na Plenária de Encerramento para expor qualquer reserva que tenham antes que a ação é tomada no rascunho de resolução

11.19. Qualquer delegado que deseje incluir seu país na lista de patrocinadores poderá fazê-lo em qualquer momento antes que a resolução seja formalmente adotada pelo Comitê.

11.20. Embora não haja uma regra de procedimento formal, é a prática da ONU adotar uma resolução por consenso durante a Plenária de Encerramento se ela foi adotada por consenso no Comitê ou adotá-la por voto na Plenária de Encerramento se ela foi adotada por voto no Comitê.

**12. Termos usados nas regras de procedimento da CJONU**

* **Bureau:** refere-se ao *chair*, *vice-chair* e relator, que são oficiais eleitos pela Assembleia Geral para presidir as reuniões dos Comitês.

* **Comitê Geral:** composto pelo presidente da Assembleia Geral, os vice-presidentes e *chairs*. Suas responsabilidades são fazer recomendações à Assembleia Geral sobre a Agenda da Conferência, alocação dos itens da agenda e a condução das reuniões.
* **Submeter uma resolução:** ato de enviar uma resolução ao *bureau* para consideração. Esse ato não requer signatários.
* **Parágrafos:** os MUNs ao redor do mundo usam os termos cláusulas e sub-cláusulas de uma resolução. Na ONU, elas são chamadas de parágrafos e sub-parágrafos.
* **Informais-Informais:** são reuniões informais que ocorrem para permitir que os delegados elaborem um rascunho de resolução ou mesclem diferentes rascunhos, ou, ainda, negociem sobre emendas propostas. Durante as reuniões informais-informais, não há regras de procedimento.
* **Formais-Informais:** são também reuniões informais, mas conduzidas pelo *chair* do Comitê ou pelo patrocinador principal de um rascunho de resolução. O propósito dessa reunião informal é permitir que os delegados revisem um rascunho de resolução parágrafo por parágrafo, permitindo que os não patrocinadores proponham emendas. Essas emendas nunca são votadas durante reuniões informais, apenas discutidas durante as reuniões informais-informais até que um acordo entre patrocinadores e não patrocinadores seja alcançado. Não há regras de procedimento durante reuniões formais-informais.

.

* **Consenso:** o consenso ocorre quando todas as delegações de um Comitê alcançam um acordo sobre o texto de cada parágrafo de um rascunho de resolução e estão prontos para adotá-lo sem votação. Esse é o objetivo do processo de negociação. O consenso é alcançado quando todos os parágrafos de uma resolução estão marcados *Agreed ad ref.*
* **Explicação de posição:** quando o consenso é atingido e uma resolução é adotada sem votação, um não-patrocinador poderá se pronunciar sobre qualquer reserva que tenha sobre parágrafos específicos que foram incluídos no rascunho de resolução. possível concordar em adotar uma resolução sem votação e ainda haver elementos nela com os quais os não-patrocinadores não estejam satisfeitos. Ou poderão expressar sua insatisfação em relação a algo importante que ficou fora da resolução.
* **Explicação de voto:** quando uma resolução é adotada por voto, um não-patrocinador poderá se pronunciar sobre qualquer reserva que tenha sobre parágrafos específicos que foram incluídos na resolução. Ou poderá expressar sua insatisfação em relação a algo importante que ficou fora da resolução.
* **Diretor:** esse termo é utilizado apenas para se referir ao membro do Secretariado da ONU que esteve presente em todas as reuniões do Conselho de Segurança para auxiliar o presidente.

O diretor é considerado um especialista nas regras de procedimento e no fluxo do debate do Conselho e é responsável por tomar nota de todas as emendas feitas pelos membros do Conselho durante a revisão linha por linha dos documentos.

**13**.**Termos não usados nas regras de procedimento da CJONU**

* **Mesa:** esse termo não é utilizado na ONU e, portanto, não faz parte da terminologia da CJONU . O termo apropriado para se referir aos oficiais que presidem uma reunião é *bureau*.
* **Honoráveis Delegados ou Honorável *Chair*:** esses termos são usados em parlamentos e, como a ONU não é um parlamento, não é apropriado utilizá-los durante as simulações de reuniões da ONU. Quando os delegados fizerem uma declaração ou pronunciamento durante o Debate Geral, deverão dirigir seus comentários à pessoa que preside a reunião (isto é, senhor/ senhora presidente durante as reuniões Plenárias), e não aos delegados.
* **Casa:** em algumas conferências, a pessoa que preside uma reunião utiliza a expressão “A casa deve manter a ordem”, quando os delegados fazem muito ruído. Novamente, como a ONU não é um parlamento, é inapropriado se referir à Assembleia ou ao Comitê como “casa”.
* **Diretor:** a maioria dos MUNs tem um diretor que toma conta dos documentos de trabalho e rascunhos de resolução, e atua como especialista sobre os tópicos. A CJONU não tem diretores. Há o *chair*, que preside as reuniões, e o secretariado ou especialistas da ONU, que explicam os tópicos em discussão no Comitê.
* **Emendas amigáveis e não amigáveis:** esses termos não são usados na ONU e não se aplicam ao processo de negociação da CJONU que foca na busca pelo consenso entre todos os delegados.
* **Debates moderado e não moderado:** esses termos não existem na ONU. Existem os debates formais-informais e os debates informais-informais, que são similares em alguns aspectos, mas

diferentes em outros (veja a definição acima).

* **Cláusulas:** alguns MUNs, em diferentes lugares do mundo, usam o termo cláusulas para se referirem às partes de um rascunho de resolução. Porém, as diretrizes editoriais da ONU indicam o uso dos termos parágrafo e sub-parágrafo.